

## PORTARIA



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 659, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024**

Autoriza a cessão, do(a) servidor(a) **CÍCERO SANTOS INÁCIO**, Condutor de Ambulância, para o(a) Prefeitura Municipal de Pacatuba/SE.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 79, inciso XXIX;

### **R E S O L V E:**

Art. 1º Autoriza a cessão do(a) servidor(a) **CÍCERO SANTOS INÁCIO**, portador(a) do **CPF sob nº 015.XXX.XXX-21**, ocupante do cargo de **Condutor de Ambulância**, para desempenhar suas atividades na Prefeitura Municipal de Pacatuba/SE, sem ônus para o órgão de origem, durante o período de **01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia **01 de janeiro de 2025**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE, em 18 de dezembro de 2024.

Assinado de forma digital por LUIZ MARIO PEREIRA DE SANTANA:88233880582  
MARIO PEREIRA DE SANTANA:88233880582  
Dados: 2024.12.18 10:47:41 -03'00'

**LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA**  
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322  
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

## PORTARIA



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 660, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024**

Autoriza a cessão, do(a) servidor(a)  
**GARDÊNIA SANTOS PINHEIRO**,  
Professora, para o(a) Prefeitura  
Municipal de Aracaju/SE.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 79, inciso XXIX;

### **RESOLVE:**

Art. 1º Autoriza a cessão do(a) servidor(a) **GARDÊNIA SANTOS PINHEIRO**, portador(a) do CPF sob nº **000.XXX.XXX-71**, ocupante do cargo de **Professora**, para desempenhar suas atividades na Prefeitura Municipal de Aracaju/SE, sem ônus para o órgão de origem, durante o período de **01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia **01 de janeiro de 2025**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE, em 18 de dezembro de 2024.

Assinado de forma digital por  
LUIZ MARIO PEREIRA DE SANTANA:88233880582  
Dados: 2024.12.18 10:47:58 -03'00'

**LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA**  
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322  
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenoradasdores>

## PORTARIA



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 661, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024**

Autoriza a cessão, do(a) servidor(a)  
**VIVIANE SOBRAL SANTOS SOUZA**,  
Professora, para o(a) Prefeitura  
Municipal de Aracaju/SE.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 79, inciso XXIX;

### **RESOLVE:**

Art. 1º Autoriza a cessão do(a) servidor(a) **VIVIANE SOBRAL SANTOS SOUZA**, portador(a) do **CPF sob nº 006.XXX.XXX-40**, ocupante do cargo de **Professora**, para desempenhar suas atividades na Prefeitura Municipal de Aracaju/SE, sem ônus para o órgão de origem, durante o período de **01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia **01 de janeiro de 2025**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE, em 18 de dezembro de 2024.

LUIZ MARIO PEREIRA DE SANTANA:88233880582  
Assinado de forma digital por LUIZ MARIO PEREIRA DE SANTANA:88233880582  
Dados: 2024.12.18 10:48:11 -03'00'

**LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA**  
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322  
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

## PORTARIA



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 662, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024**

Autoriza a cessão, do(a) servidor(a)  
**DANIELA GOMES LIMA,**  
Fisioterapeuta, para o(a) Prefeitura  
Municipal Tobias Barreto.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 79, inciso XXIX;

### **R E S O L V E:**

Art. 1º Autoriza a cessão do(a) servidor(a) **DANIELA GOMES LIMA,** portador(a) do **CPF sob nº 13XXX14-3 SSP/SE,** ocupante do cargo de **Fisioterapeuta,** para desempenhar suas atividades na Prefeitura Municipal Tobias Barreto, sem ônus para o órgão de origem, durante o período de **01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia **01 de janeiro de 2025.**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE, em 18 de dezembro de 2024.

Assinado de forma digital por LUIZ MARIO PEREIRA DE SANTANA:88233880582  
Dados: 2024.12.18 10:48:24 -03'00'

**LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA**  
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322  
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>